

LEI Nº 20/95

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
DO SUL, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1996, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



Conteúdo obsoleto:

Este Ato não tem mais efeito prático, pois o conteúdo é temporal.

Campina Grande do Sul, 14 de dezembro de 1995.

Marco Antonio Caron
Prefeito Municipal